

A Revisão do Modelo de Telecom

A Visão da Futurion

Caio Bonilha



A Revisão do Modelo de Telecom

Agenda

- I. Futurion
- II. Situação no Brasil: Contextualização
- III. Análise do PL 3.453/2015
- IV. Competição na Banda Larga
 - I. Sugestões



Futurion



Contextualização

- ✓ **GT MC/ANATEL (Port.4420/2015): ampla participação**
 - ✓ Esgotamento do Modelo de Concessão do STFC
 - ✓ Necessidade de repensar as Concessões
 - ✓ Massificação da Telefonia Celular
 - ✓ **Banda Larga no Centro da Política Pública**
 - ✓ Acessos Fixos: 26 milhões
 - ✓ Acessos Móveis (3G+4G): 178 milhões
- ✓ **ANATEL**
 - ✓ Revisão Contratos de Concessão
 - ✓ Revisão PGMC
- ✓ **MUDANÇAS NOS PLANOS COM INCENTIVO À COMPETIÇÃO**

Contextualização

PL 3.453/2015: Síntese do Modelo Proposto

- i. Transforma concessão em autorização com condicionantes:**
 - ✓ Manutenção do Serviço de Voz Fixa e *Ofertas Comerciais* nas *áreas sem competição adequada*
- ii. Termo Único de Serviços** – inclusive em relação aos termos de outorgas de frequência
- iii. Bens Reversíveis:**
 - ✓ Conceito de Valor Econômico Associado à Adaptação
 - ✓ Compromisso de Investimentos: rede de alta capacidade em *áreas sem competição adequada*
- iv. Prorrogações sucessivas** das novas autorizações, inclusive exploração de satélite
- v. Transferências de autorizações de RF** – revenda de espectro.

Análise do PL 3.453/2015

- ✓ Visa prioritariamente a resolver o esgotamento do modelo do STFC: diminui a carga regulatória;
- ✓ Não situa adequadamente a banda larga no centro da política pública: ISP's não são contemplados;
- ✓ Não estimula investimentos, à exceção dos chamados ônus da concessão, porém de maneira imprecisa;
- ✓ Não representa uma releitura crítica, coordenada e propositiva da LGT que vise à massificação da Internet; e
- ✓ Não endereça a IoT.

PL 3453/2015: Papel da Anatel

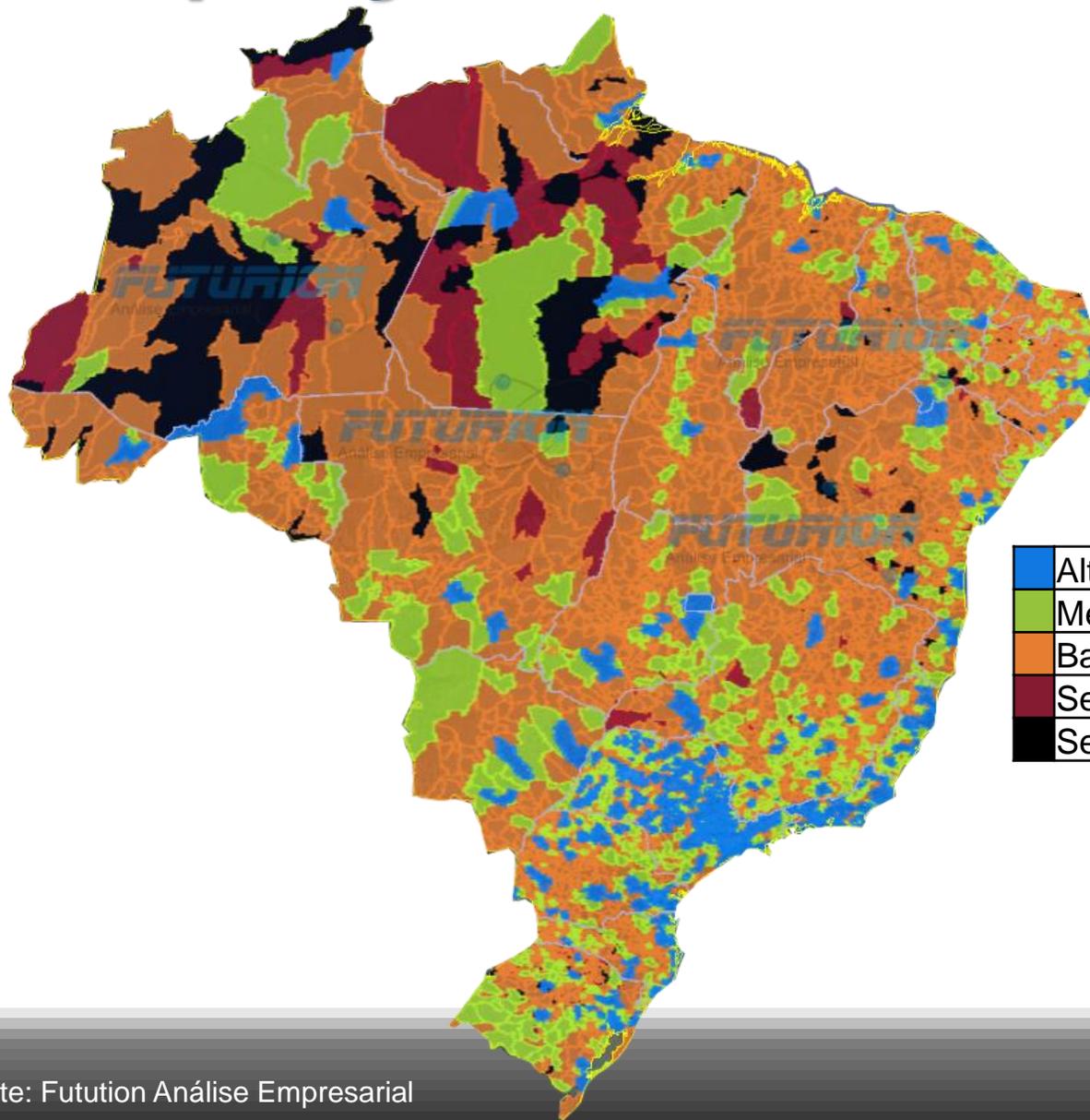
- ✓ Ausência de uma alteração estruturada da LGT: amplia a competência do regulador;
- ✓ Interpretação do Texto:
 - ✓ Valor Econômico Associado à Adaptação (Art. 68-B, parágrafo 1.)
 - ✓ **Áreas sem Competição Adequada** (Art. 68-A, inciso I)
 - ✓ Compromisso de Cessão de Capacidade (Art. 68-A, inciso I)
- ✓ Apuração da Essencialidade dos Bens Reversíveis do STFC;
- ✓ Adaptação dos Contratos de Concessão e PGMU à nova lei

Competição na Banda Larga

Inovação Proposta: análise com neutralidade tecnológica e acessos com 2Mbps+

- ✓ Categoria 1 (**alta concorrência**): municípios com 3+ grandes grupos econômicos;
- ✓ Categoria 2 (**média concorrência**): municípios com 2- grandes grupos e 1+ médios;
- ✓ Categoria 3 (**baixa concorrência**): municípios com 1- grande grupo econômico e 1 médio
- ✓ Categoria 4 (sem concorrência): municípios com 1- médio grupo econômico

Competição na Banda Larga



	Mun.	% Mun.	% Pop.	%Acessos
Alta Concorrência	479	8,60%	67,66%	86,45%
Média Concorrência	925	16,61%	1,03%	7,81%
Baixa Concorrência	3.833	68,82%	28,95%	5,62%
Sem Concorrência	138	2,48%	1,03%	0,07%
Sem >= 2Mbps	195	3,50%	1,33%	0,05%



Competição na Banda Larga

Caracteriza os municípios, conforme demanda e oferta.



Sugestões

- ✓ Alteração estruturada da LGT: mudança no PL 3.453/2015
- ✓ Alteração da Lei do FUST: PL 427/2014
- ✓ Aumento Redes de Transporte: dutos em obras públicas (PL 3861/2015) e construção compartilhada (Itália)
- ✓ Fundo de Aval para ISP's: *upgrade* de redes
- ✓ Programas de Massificação
 - ✓ Demanda: planos subsidiados (USA):
 - ✓ Oferta: REPNBL ou leilões reversos (modelo de rodovias-fundo de PPP's)
- ✓ Uso da Tecnologia Wireless: maior eficiência espectral (3.5GHz, 450 MHz, 2.5 GHz)

Caio Bonilha

caio.bonilha@futurion.com.br

Telefone: +55 19 98380-6307

Marcio Rodrigues dos Santos

marcio.rdossantos@futurion.com.br

Telefone: +55 11 99913 1309

www.futurion.com.br

